



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL Nº 17//SG/25

DE 01 DE MAIO DE 2025

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO DE COMPETIÇÕES – DC

1.1 Campeonato Nacional da 1ª Divisão Época 2024/25 (47ª Edição)

1.1.1 Resultados dos Jogos da 26ª Jornada

1.1.2 Classificação Geral

1.1.3 Marcação e Confirmação dos Jogos da 27ª e 28ª Jornada

1.2 Campeonato Nacional da 2ª Divisão Época 2024/25

1.2.1 Resultados dos Jogos da 8ª Jornada - Série A e B

1.2.2 Classificação Geral - Série A e B

1.2.2 Marcação e confirmação dos jogos da 9ª e 10ª Jornada - Série A e B

1.3 Taça de Angola Época 2024/25 (42ª Edição)

1.3.1 Resultados dos Jogos dos 4º de Final

1.3.2 Marcação e Confirmação dos Jogos das 1/2 e Final

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – CD

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1. DIRECÇÃO DE COMPETIÇÕES – DC

1.1 CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO ÉPOCA 2024/25 (47ª EDIÇÃO)

1.1.1 RESULTADOS DOS JOGOS DA 26ª JORNADA

Nº	Resultados	26ª Jornada – Campeonato Nac. da 1ª Divisão
201	0 x 1	Desportivo da Huila vs Carmona FC
202	0 x 0	GD Escolinha Isaac vs GD Sagrada Esperança

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonangol



SODIAM.E.P.



ENDIAMA



MEMBRO DA:



203	1 x 0	São Salvador do Kongo vs CD 1º de Agosto
204	0 x 0	FC Bravos do Maquis vs Académica do Lobito
205	0 x 0	A. Petróleos de Luanda vs CD da Lunda-Sul
206	1 x 1	Wiliete SC de Benguela vs GD Interclube
207	1 x 0	Kabuscorp do Palanca vs Recreativo do Libolo
208	1 x 0	Santa Rita de Cássia vs Luanda City

1.1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1º	Atlético Petróleos de Luanda	26	17	8	1	40-12	+28	59	75,6
2º	Wiliete Sport Clube de Benguela	26	17	5	4	46-19	+27	56	73,3
3º	Clube Desportivo 1º de Agosto	26	12	11	3	31-18	+13	47	60,2
4º	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	26	11	10	5	25-19	+6	43	55,1
5º	FC Bravos do Maquis	26	8	15	3	27-18	+9	39	50
6º	São Salvador do Kongo	26	11	6	9	28-22	+6	39	50
7º	Grupo Desportivo Interclube	26	8	12	6	30-18	+12	36	46,1
8º	Clube Desportivo da Huíla	26	10	6	10	23-21	+2	36	46,1
9º	Kabuscorp Sport Clube do Palanca	26	8	9	9	24-25	-1	33	42,3
10º	Académica Petróleos Clube do Lobito	26	7	10	9	21-30	-9	31	39,7
11º	Clube Desportivo da Lunda-Sul	26	7	9	10	19-25	-6	30	38,4
12º	Clube Recreativo do Libolo	26	5	11	10	21-28	-7	26	33,3
13º	Luanda City	26	5	7	14	22-37	-15	22	28,2
14º	GD Isaac de Benguela	26	4	8	14	25-40	-15	20	25,6
15º	Carmona FC	26	3	9	14	11-39	-28	18	23
16º	Santa Rita de Cássia FC	26	3	8	15	9-31	-22	17	21,7

1.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 27ª E 28ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	27ª Jornada – Campeonato Nac. da 1ª Divisão
04	Maio	15h30	Coqueiros	209	Luanda City vs Desportivo da Huíla
03	“	15h00	4 de Janeiro	210	Carmona FC vs GD Escolinha Isaac
04a)	“	15h00	S. Esperança	211	Sagrada Esperança vs São Salvador do Kongo
04	“	16h00	França Ndalú	212	CD 1º de Agosto vs FC Bravos do Maquis
04b)	“	15h30	Ombaka	213	Académica do Lobito vs A. Petróleos de Luanda
03	“	15h00	Mangueiras	214	CD da Lunda-Sul vs Wiliete de Benguela
03	“	16h00	22 de Junho	215	GD Interclube vs Kabuscorp do Palanca
03	“	15h00	Calulu	216	Recreativo do Libolo vs Santa Rita de Cássia

- a) Jogo antes marcado para o dia 03 de Maio, foi reajustado para o dia 04 do mês em curso por acordo entre os clubes.

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

b) Jogo inicialmente marcado para o campo do Buraco, foi alterado para o Estádio de Ombaka

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	28ª Jornada – Campeonato Nac. da 1ª Divisão
10	Maio	15h30	São Filipe	217	GD Escolinha Isaac vs Desportivo da Huila
11	“	15h00	Álvaro Buta	218	São Salvador do Kongo vs Carmona FC
09c)	“	15h00	Mundunduleno	219	FC Bravos do Maquis vs GD Sagrada Esperança
10	“	16h00	11 de Novembro	220	A. Petróleos de Luanda vs CD 1º de Agosto
11	“	16h00	Ombaka	221	Wiliete SC de Benguela vs Académica do Lobito
10d)	“	16h00	Coqueiros	222	Kabuscorp do Palanca vs CD da Lunda-Sul
11	“	15h00	4 de Janeiro	223	Santa Rita de Cássia vs GD Interclube
10	“	15h00	Calulu	224	Recreativo do Libolo vs Luanda City

c) Jogo marcado para o dia 11 de Maio, foi antecipado para o dia 9 do mês em curso

d) Alteração do palco de Jogo á pedido da equipa anfitriã

2.2 CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO ÉPOCA 2024/25

2.2.1 RESULTADOS DOS JOGOS DA 8ª JORNADA - SÉRIE A

Nº	Resultados	8ª Jornada – Campeonato Nac. da 2ª Divisão
29	2 x 0	Redonda do Bengo vs Sporting de Luanda
30	3 x 1	Atlético Sport Aviação vs Kincoxi do Soyo
31a)	----	Sporting de Cabinda (Folga)

a) Folga por imperativo de Calendário

1.2.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL - SÉRIE A

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1º	Redonda do Bengo	7	6	0	1	15-5	+10	18	85,7
2º	Atlético Sport Aviação	7	4	1	2	19-7	+12	13	61,9
3º	Sporting de Cabinda	6	3	2	1	9-5	+4	11	61,1
4º	RSD Guelson de Luanda	6	3	1	2	11-9	+2	10	55,5
5º	Sporting de Luanda	7	3	1	3	14-9	+5	10	47,6
6º	Kincoxi do Soyo	7	1	1	5	7-14	-7	4	19
7º	Britan do Uíge	6	0	0	6	5-33	-28	0	0

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonanaol



SODIAM.E.P.



MEMBRO DA:



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

1.2.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 9ª E 10ª JORNADA, BEM COMO DOS JOGOS REAJUSTADOS

SÉRIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada – Campeonato Nacional da 2ª Divisão
27b)	Abril	15h30	Coqueiros	32	RSD Guelson de Luanda vs Britan do Uíge

b) Jogo não realizado por razões logísticas

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada – Campeonato Nacional da 2ª Divisão
04	Maio	15h00	4 de Janeiro	33	Britan do Uíge vs Redonda do Bengo
03c)	“	18h30	Coqueiros	34	Sporting de Luanda vs Atlético Sport Aviação
a)	----	----	----	35	Kincoxi do Soyo (Folga)
03	Maio	15h30	TAFE	36	Sporting de Cabinda vs RSD Guelson de Luanda

c) Jogo inicialmente marcado para 15h30 foi alterado para às 18h30

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada – Campeonato Nacional da 2ª Divisão
11	Maio	15h30	22 de Junho	37	Atlético Sport Aviação vs Redonda do Bengo
a)	----	----	----	38	Sporting de Luanda (Folga)
11	Maio	15h30	Coqueiros	39	RSD Guelson de Luanda vs Kincoxi do Soyo
10	“	15h30	TAFE	40	Sporting de Cabinda vs Britan do Uíge

a) Folga por imperativo de Calendário

1.2.1 RESULTADOS DOS JOGOS DA 8 JORNADA - SÉRIE B

Nº	Resultados	8ª Jornada – Campeonato Nac. da 2ª Divisão
29	0 x 0	Clube Nacional de Benguela vs Ferrovia do Huambo
31a)	----	Sporting de Benguela (Folga)
32	3 x 0	Recreativo da Caála vs 1º de Maio de Benguela

1.2.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SÉRIE B

Clas	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1º	Recreativo da Caála	8	5	1	2	11-5	+6	16	66,6
2º	Ferrovia do Huambo	8	4	3	1	8-5	+3	15	62,5
3º	1º de Maio de Benguela	8	4	2	2	14-6	+8	14	58,3
4º	JGM do Huambo	7	2	4	1	5-5	0	10	47,6
5º	Clube Nacional de Benguela	8	2	2	4	10-12	-2	8	33,3
6º	Sporting de Benguela	7	1	4	2	5-6	-1	7	33,3
7º	Jovens de Hoje do Moxico	7	1	0	6	3-17	-14	3	14,2

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

1.2.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 9ª e 10ª JORNADA, BEM COMO DOS JOGOS REAJUSTADOS

SÉRIE B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada – Campeonato Nac. da 2ª Divisão
04	Maio	15h30	Municipal	33	1º de Maio de Benguela vs C.Nacional de Benguela
04	“	15h00	Kuricutelas	34	Ferrovia do Huambo vs Jovens de Hoje do Moxico
a)	----	----	----	35	JGM do Huambo (Folga)
03	Maio	15h30	Ombaka	36	Sporting de Benguela vs Recreativo da Caála

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada – Campeonato Nac. da 2ª Divisão
a)	----	----	----	38	Ferrovia do Huambo (Folga)
11	“	15h00	Caála	39	Recreativo da Caála vs JGM do Huambo
10	Maio	15h30	Ombaka	40	Sporting de Benguela vs 1º de Maio de Benguela

a) Folga por imperativo de Calendário

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada – Campeonato Nac. da 2ª Divisão
15b)	Maio	15h00	Mundunduleno	30	Jovens de Hoje do Moxico vs JGM do Huambo

b) Jogo reajustado por acordo entre os clubes

1.3 TAÇA DE ANGOLA ÉPOCA 2024/25 (42ª EDIÇÃO)

1.3.1 RESULTADOS DOS JOGOS DOS 4º DE FINAL

Nº	Resultados	Taça de Angola – 4º de Final
26	2 x 1	Salvador do Kongo vs Sporting de Lunda
27	1 x 1 (GP 5x6)	A. Petróleos de Luanda vs Sagrada Esperança
28	0 x 2	Bravos do Maquis vs Kabuscorp do Palanca
29	2 x 0	CD 1º de Agosto vs 1º de Maio de Benguela

1.3.2 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DAS ½ FINAL ATÉ A FINAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	TAÇA DE ANGOLA – ½ FINAL
14	Maio	15h00	S. Esperança	30	GD Sagrada Esperança vs CD 1º de Agosto
14	Maio	15h00	Coqueiros	31	Kabuscorp do Palanca vs Salvador do Kongo

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

TAÇA DE ANGOLA – FINAL – 31 DE MAIO DE 2025			
Nº	EQUIPAS		EQUIPAS
32	Vencedor do Jogo nº 30	vs	Vencedor do Jogo nº 31

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 30/04/2025, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLVII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MESSIAS NEVES lic. n.º 000675M97 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- RAMIROS J. PAULO lic. n.º 003683M01 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- DÉLCIO M. AURÉLIO lic. n.º 002649M07 do Grupo Desportivo Interclube;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- OSVALDO K. A. MOSEKA lic. n.º 000690M04 do Académica P. do Lobito;
- PEDRO CHISSALUQUILA lic. n.º 002894M04 do Académica P. do Lobito;
- VICTORINO N.B.LUCOQUESSA lic. n.º 000349M93 do GD. S.Esperança;
- ANDRÉ ALEXANDRE lic. n.º 001106M01 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- ERIC M. G. CABRAL lic. n.º 001078M99 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- MARIANO DA C. VIDAL lic. n.º 000462M95 do Kabuscorp S.C do Palanca;
- EUCLIDES DOS SANTOS lic. n.º 003140M00 do Kabuscorp S.C do Palanca;
- ARMINDO G. CANGE lic. n.º 000401M04 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;
- ARICLENE C. L. ANTÓNIO lic. n.º 000403M05 do CD. São Salvador Kongo;
- FLORENTINO ANTÓNIO lic. n.º 000849M90 do Clube Desportivo da Huíla;
- LUÍS V. F. DIRECTO lic. n.º 001160M03 do Wiliete Sport C. de Benguela;
- LIONEL J. B. CAMBUTA lic. n.º 000495M05 do Grupo Desportivo Interclube;

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- SILVA Q. PEDRO lic. n.º 001906M98 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- NGINAKANDA A. VICENTE lic. n.º 002223M91 do CD.S. Salvador do Kongo;
- MAVAMBO BAPTISTA lic. n.º 000805M96 do Carmona Sport C. do Uíge;
- ANTÓNIO DOS S. F. KINANGA lic. n.º 003460M04 do Carmona SC.do Uíge;
- ZAMORANO LOPES lic. n.º 001136M01 do Clube Desportivo da Huíla;
- BENVINDO M. AFONSO lic. n.º 000648M01 do Grupo Desportivo Interclube;

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MIGUEL A. DEY lic. n.º 002775M03 do Grupo D. Escolinha Isaac;
- FELISBERTO D. SEBASTIÃO lic. n.º 000718M94 do GD. Sagrada Esperança;
- MILTON A. CANDIDO lic. n.º 005431M03 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- MAMADOU SANE lic. n.º 006050M02 do Clube Desportivo da Huíla;

e) - 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea c) do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ELISEU A. B. VARELA lic. n.º 000565M01 do CD. São Salvador do Kongo;
- MAYALA LANDO lic. n.º 002133M98 do Carmona Sport C. do Uíge;

g) – SUSPENSÃO

COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

O Jogador Sr. RODINO DUMBO JOSÉ lic. n.º 000540M95 do Wiliete Sport Clube de Benguela, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

O Jogador Sr. HANILTON CASSUECA NGUALA lic. n.º 000894M03 do Grupo Desportivo Interclube, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

DELIBERAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco, os deste Conselho reuniram em Sessão Extraordinária na sede da Federação Angolana de Futebol e dentre outros deliberaram sobre os seguintes assuntos:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO DE APELO À MEDIDA DISCIPLINAR APLICADA

I-Dos Factos:

O Clube S. Salvador do Kongo endereçou uma missiva Informe/Apelo, datado de 02 de Abril de 2025, na qual expõe de forma sucinta os factos ocorridos aquando da realização do jogo n.º 173, referente à 22ª jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão "Girabola", época 2024/2025, realizado no Estádio "Álvaro Buta", na cidade de M'Banza Kongo entre o Clube S. Salvador do Kongo e o Recreativo do Libolo;

Compulsada a informação constante da referida missiva, sobre o comportamento do público afecto ao Clube da casa, aquele inscreveu e considerou que a mesma deveu-se aos insultos e ofensas proferidas pelos jogadores da equipa visitante no decurso da comemoração após a marcação do golo, da qual resultou infelizmente no ferimento do mesmo na zona do sobreolho esquerdo;

Outrossim,

De forma espontânea reconheceu que de facto existiram alguns excessos que culminou no desfecho registado pela equipa de arbitragem

II-Do Direito:

Dispõe as alíneas b), c) e d) o n.º 1 do artigo 43º do Regulamento de Disciplina da FAF e que, referente as Circunstâncias atenuantes, o seguinte:

"São circunstâncias atenuantes das infracções disciplinares:- a) – O bom comportamento anterior; c) A confissão espontânea da infracção; d) – A prestação de serviços relevantes ao futebol no país".

Para o caso de apelo em análise preenche a previsão da norma então aqui referida.

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonangol



SODIAM.E.P.



ENDIAMA



MEMBRO DA:



CAF



FIFA

III. DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, atento as razões de facto oferecidas pela equipa visitada e, lançando mãos às circunstâncias objectivas e subjectivas que nortearam a medida aplicada, os deste Conselho em nome da ordem e verdade desportiva deliberam com fundamento no previsto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 43º do Regulamento de Disciplina da FAF, o seguinte:

- 1- Reduzir para 1 (um) jogo à porta fechada;
- 2- Manter a punição do Clube S. Salvador do Kongo no pagamento de Multa no valor de **352.000,00 Akz (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Akz)** correspondente à 4.000 UCF (Quatro Mil UCF);
- 3- No pagamento adicional do equivalente a 20% do valor da multa supra referida à título de indemnização a favor do Atleta lesado, nos termos do n.º 3 do Artigo 153º do RD;
- 4- O pagamento das multas devem ser efectuadas na tesouraria da FAF no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua notificação, nos termos do Artigo 23º do RD;

Remeter as cópias dos comprovativos ao Conselho de Disciplina nos 5 (cinco) dias após a sua efectivação.

CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO – ÉPOCA 2024/2025

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JACOB A. MUATXIPANDA lic. n.º 006222M02 do Clube Recreativo da Caála;
- DANIEL A. KAKA lic. n.º 001293M03 do Clube Recreativo da Caála;
- DAMIÃO R. NICOLAU lic. n.º 005558M04 do Estrela Clube 1º de Maio;
- FERNANDO J. FONSECA lic. n.º 002238M94 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- JOÃO A. VEMBA lic. n.º 001121M96 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- JOÃO T. V. TIEBO lic. n.º 002222M96 do Redonda Futebol Clube do Bengo;
- CARLOS A. COHEN lic. n.º 005332M00 do Redonda Futebol Clube do Bengo;

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art.º 124º do R/D da FAF,
os seguintes atletas:

- ÁLVARO P. ZOLA lic. n.º 005661M02 do Clube Recreativo da Caála;
- JORGE E. A. DA COSTA lic. n.º 005764M01 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- JAIME CAETANO lic. n.º 006241M07 do Sporting Clube de Luanda;

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punido com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 124º do R/D da FAF,
o seguinte atleta:

- PAULO A. P. NETO lic. n.º 003809M01 do Futebol Kincoxi do Soyo;
- MBEKO RAFAEL lic. n.º 005537M01 do Futebol Kincoxi do Soyo;
- LAURINDO DEMBO lic. n.º 006193M95 do Sporting Clube de Luanda;

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art.º 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- NATANIEL A. K. ALBERTO lic. n.º 001900M99 do Clube Recreativo da Caála;

e) – 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- GILSON A. D. KIBUCO lic. n.º 001732M99 do Redonda FC do Bengo;

DELIBERAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com I info.fafotball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonanndol



SODIAM.E.P.

FNDIAMA



MEMBRO DA:





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

Aos 17 de Abril de 2025, na sede da Federação Angolana de Futebol, sita na Rua Lúcio Lara, n.º 53, Urbanização Nova Vida, em reunião extraordinária realizada, os membros do Conselho de Disciplina dentre outros assuntos deliberaram sobre:

A não comparência a convocatória deste Conselho, do Sr. **Aguião Manuel**, Presidente do Sporting Clube de Benguela.

I. DOS FACTOS.

O Conselho de Disciplina, tomou conhecimento por conta do pronunciamento menos digno, feito aos órgãos de comunicação social, por parte do Presidente do Sporting Clube de Benguela, o Sr. ° Aguião Manuel, tudo porquê;

Na véspera do jogo n.º 19/25.º referente a 5.ª Jornada do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão, entre as Equipas do **Sporting Clube de Benguela** e Clube Ferrovia do Huambo, inicialmente marcada para se realizar no pretérito dia 15 de Março de 2025, por razões climáticas o mesmo só podia ser realizado no dia seguinte ou seja, no dia 16 de Março.

Considerando a gravidade dos factos alegados e/ou insinuações, contra este órgão, reitor da modalidade de futebol, foi aquele convocado a fim de ser ouvido em autos de declaração., Para constar, transcrevermos infra um trecho das declarações proferidas:

“Isto até é triste, só prova que esta Federação não é séria”,

Com a acusação contida na afirmação acima mencionada, facilmente podemos depreender que na óptica daquele Dirigente Desportivo, que a Federação teve alguma responsabilidade sobre os fenómenos meteorológicos que tornou impossível a realização do referido jogo na data previamente marcada.

Em função das declarações prestadas, foram enviadas 3 (três) notificações ao Sr. Presidente Aguião Manuel, nas quais solicitava-se a sua comparência junto deste Conselho. Em resposta, alegou indisponibilidade de se deslocar, condicionando a sua presença ao pagamento, por parte deste conselho dos custos de viagem para si e para mais 2 (duas) acompanhantes de sua confiança, acto que podemos qualificar como um total desrespeito e desprezo a este órgão da FAF.

Outrossim,

Diante da gravidade do exposto, o Conselho de Disciplina reunido em reunião extraordinária aos 17 de Abril de 2025, na sede da Federação Angolana, para análise do processo movido contra o Sr. Aguião Manuel.

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonangol



SODIAM.E.P.



MEMBRO DA:



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

II. DO DIREITO.

O Regulamento de Disciplina da FAF (doravante RD/FAF), nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, aplica-se há todas as Associações Desportivas e Agentes Desportivos que desenvolvam actividades compreendidas no objecto da FAF.

Os presentes autos foram despoletados no âmbito dos factos de natureza pública, a que tiveram conhecimento os reclamantes.

Assim, o Conselho de Disciplina da FAF tem legitimidade para sancionar todos agentes desportivos sob a sua tutela, logo, é competente para conhecer o facto supra referido.

O artigo 95.º do RD, enuncia, que o Dirigente de Clube, que pratica infracção prevista no artigo 61.º do RD, é punido com suspensão de 1 mês a um ano e multa no valor correspondente entre 1000 UCF a 1500 UCF, em caso de ameaças, juízos ou informações lesivas da reputação de entidade da estrutura desportiva;

Outrossim, o Clube que não acate ou não faça cumprir ordem emanada de órgão associativo da FAF, é punido com multa em valor correspondente entre 1500 a 2000 UCF.

O n.º 96.º do RD, enuncia que dirigente do clube, que não compareça em acto processual de inquérito, estando aquele devidamente notificado para lhe serem tomadas declarações, é punido com suspensão de 1 (um) á 3 (três), e multa correspondente a valor de 500 a 700UCF.

A presente deliberação tem como objecto, os factos de natureza pública, postos a circular nos órgãos de comunicação social afirmado gratuitamente pelo Presidente do Sporting Clube de Benguela o Sr. ° Aguião Manuel que imputou factos ofensivos ao bom nome, honra e consideração desta Federação, por conta do seu descontentamento aquando do adiamento do jogo de n.º 19/25.º referente a 5.ª Jornada do campeonato Nacional da 2.ª Divisão em partida disputada pelas equipas do Sporting Clube de Benguela e Clube Ferrovia do Huambo.

O processo foi com vista a maioria dos membros, o arguido não foi ouvido em interrogatório por vontade própria.

III. APRECIANDO:

A lei magna da República de Angola, doravante C.R.A., emana em vários princípios basilares do estado democrático de direito e ancorado no princípio da dignidade da pessoa humana, do

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonangol



SODIAM.E.P.



ENDIAMA



MEMBRO DA:



direito ao bom nome, reputação e imagem, tal como vem consagrado no artigo 32.º da referida carta magna.

Os referidos princípios foram criados para equilibrar o direito do homem à liberdade de expressão com a necessidade de proteger as reputações individuais, seja no quotidiano, na vida familiar, e no desporto. Estas estão baseadas na premissa de que, numa sociedade democrática, a liberdade de expressão deve ser garantida, com os devidos limites para não ferir nem comprometer outros direitos fundamentais, como, os direitos ao bom nome, reputação e imagem.

No caso em apreço, a questão de fundo consiste no direito à liberdade de expressão que o nosso Estado democrático garante aos cidadãos nacionais e estrangeiros em toda a faceta da vida, inclusive no desporto, por um lado;

Por outro lado, está o limite do exercício deste direito da liberdade de expressão ainda que seja no desporto, independentemente da euforia, porquanto, as intensidades das pressões dos jogos não constituem causas justificativas para violação de direitos de outrem, como é o caso do direito ao bom nome, reputação e imagem dos órgãos da Federação Angolana de Futebol.

Neste âmbito, ficou provado que o arguido, o Presidente do Sporting Clube de Benguela, o Sr. ° **Aguião Manuel**, quem gratuitamente imputou factos ofensivos ao bom nome e honra.

A convicção deste Conselho, cinge-se apenas na respectiva da publicação feita pelo arguido, ficou claro na publicação do arguido foram com intuito

de desrespeitar a honra, consideração, o bom nome e a imagem dos órgãos do elenco federativo, há quem se exige respeito.

Por isso, efectivamente, as declarações do arguido são bastante graves e sérias e, não se pode de forma alguma permitir a banalização de uma actividade profissional tão importante como a que é desenvolvida pelos órgãos desta Federação.

IV.DECISÃO

Nestes termos,

Os deste Conselho atento a gravidade das declarações públicas proferidas pelo Presidente do Sporting Clube de Benguela, por ter imputado factos ofensivos ao bom nome, honra e consideração desta Federação, feito o cúmulo jurídico das medidas disciplinares sobre a matéria, delibera o seguinte;

COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

- 1- Punir o Sr. **Aguião Manuel**, a 1 (um) mês de suspensão, nos termos do artigo 95.º conjugado com artigo 96.º, ambos do RD;
- 2- No pagamento de multa no valor de **35000 UCF**, correspondente em Kz. **308 000,00 (Trezentos e Oito Mil Kwanzas)**, nos termos dos art.º 61.º, 95.º e 96.º, todos do RD.

O valor acima referido deve ser pago no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser acrescida uma multa, nos termos do art.º 24º do R/D, para o efeito, deve a cópia do comprovativo de pagamento ser remetido ao Conselho de Disciplina, 3 (três) dias após a sua efetivação.

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL, Luanda 01 de Maio de 2025.

A SECRETÁRIA GERAL DA FAF

Fernanda Jama - António



COMUNICADO OFICIAL Nº17/SG/25

01 DE MAIO DE 2025

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com I info.fafootball@faf.co.ao I secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



Sonangol



SODIAM, E.P.



ENDIAMA



MEMBRO DA:

